



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.871, de 2023).

1. OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para fabricação de cobertura em policarbonato e estrutura metálica para a Câmara Municipal de Paracatu (acesso ao Anexo).

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

O presente Termo visa contratação de empresa para efetivar serviços de fabricação de cobertura em policarbonato com estrutura treliçada metálica com pintura automotiva sendo os seguintes tamanhos:

Peça 1) estrutura e cobertura medindo 8,15x3,20 metros e altura de 3,00 metros.

Peça 2) estrutura e cobertura medindo 5,00x5,10 metros e altura de 3,00 metros.

Ambas as peças o policarbonato deverá ter espessura de 6mm.

Deverá ser instalado calha na queda d'água do toldo na lateral que cai rumo a mureta bem como nas laterais do telhado da Câmara conforme mostra as indicações da foto do Anexo II.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação face a atender as necessidades da Câmara Municipal de Paracatu no tocante ao espaço destinado aos servidores para lanches, localizado entre o Palácio Dr. Eduardo Azeredo e Anexo sendo seu acesso pela rampa. Nos período de chuva o espaço fica intransitável visto que, à época da instalação não observou o ponto de queda de água que hoje é direcionado encima da mureta de apoio a rampa, além disso foi deixado um vão



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

livre de aproximadamente 1 metros fazendo com que a água da chuva impeça os servidores de acessarem e utilizarem o espaço.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 A serviço deverá ser prestado na sede da Câmara Municipal de Paracatu, situada a Praça JK, 449 – Centro, CEP 38.600-292 ou ainda prestado na sede do Contratado e instalado na sede da Câmara Municipal.

4.2 Os serviços deverão ser executados **SOB DEMANDA**, conforme solicitação feita pelo Gestor do Contrato mediante requisição do responsável direto.

5. TABELA DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Prestação de Serviços de Estrutura Metálica com cobertura em policarbonato de 6mm com medidas sendo: 1) Cobertura 8,15 x 3,20 metros com altura de 3,00 metros; 2) Cobertura 5,00 x 5,10 metros com altura de 3,0 metros. Estão inclusos todos os materiais para a execução do serviço.	01

Obs. Os serviços serão demandados pela Secretaria Geral e pela Secretaria de Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 50.780,90 (cinquenta mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2 Regularidade Fiscal:

8.2.1 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

8.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa.

Obs.: Ficam dispensados de apresentação de habilitação jurídica as Empresa já credenciadas pela Câmara Municipal de Paracatu.

Obs.: A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

9. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

9.2 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

9.3 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.

9.4 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de outubro de 2024,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

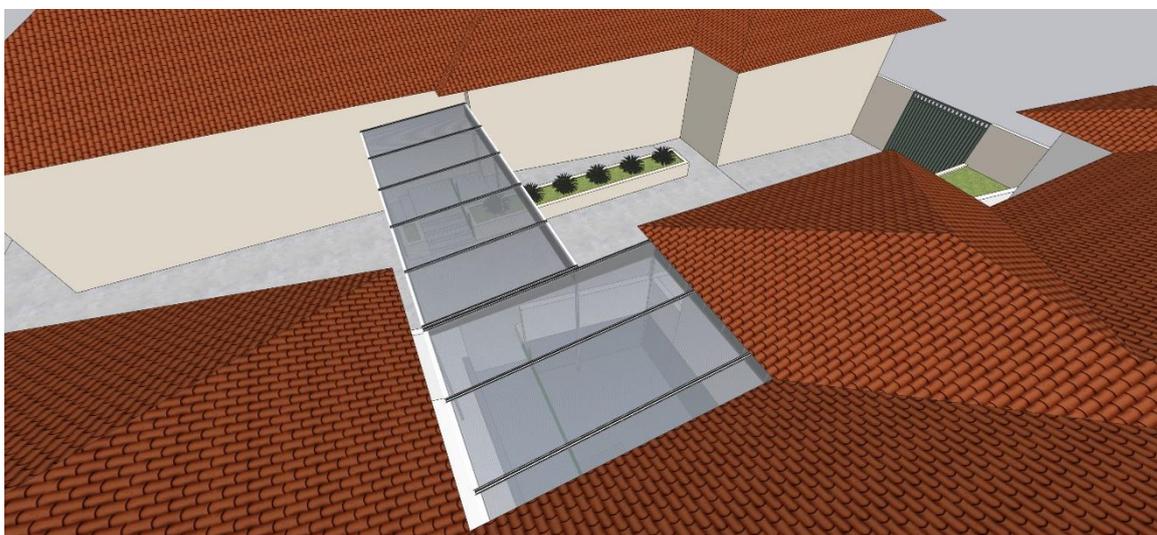
THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO

Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – PROJETO DO TOLDO





CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – ATUAL ESTRUTURA



↓
Telhado com ponto de calha.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



↙
Telhado com ponto de calha